



Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/16 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

1- CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01- A Integrar Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação, foi constituída em 08/1993; é uma Entidade Civil de Direito Privado, de Atendimento de caráter Filantrópico, sem fins lucrativos que tem por finalidade a Integração, Reabilitação e Habilitação de Crianças e Jovens Deficientes, visando sua inclusão escolar e social, e se rege pelo Estatuto Social e pela Legislação Aplicável.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02- O sistema de contabilização, bem como as Demonstrações Contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileira de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG2002, aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas as entidades de interesse social, sem finalidade de lucros.

3- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

Nota 03- As demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais que é a Moeda funcional da Entidade.

Nota 04- As receitas da Entidade são obtidas através de Convênios, Subvenções, Contribuições, Doações e Eventos para captação de recursos.

Nota 05- As receitas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles: Avisos Bancários, Recibos e Outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 06- As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por Convênio, Subvenção, evidenciando a gratuidade aplicada, e são segregadas das demais contas da entidade.

Nota 07- As Subvenções e Convênios Governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observando o disposto na NBC TG – Subvenção e Assistência Governamentais.

Nota 08- Os valores registrados em disponibilidades referem-se a doações feitas em moeda corrente.

Nota 09- As Aplicações Financeiras, são registradas pelos valores das Aplicações, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

Nota 10- O Imobilizado é demonstrado pelo Custo de Aquisição, ou Doação, visto que a entidade não procedeu a correção monetária do Balanço no Exercício, somente as depreciações.



Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação

Utilidade Pública Federal Decreto 12/07/99 DOU 13/07/99 - Utilidade Pública Estadual LEI Nº 10156 de 29/12/98
Utilidade Pública Lei nº 4421 de 04/11/93 - CMDCA nº 24 - CMAS nº 25 - CNAS nº 289960254615 - SEADS nº 4995
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social DOU 31/10/16 nº 209/2016 - CNPJ 71.558.647/0001-81

A Entidade mantém cobertura de Seguros em montante considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Nota 11- Os Passivos Circulante e Não Circulante, são demonstrados pelos valores conhecidos, quando aplicáveis, os Passivos Circulante e Não Circulante são registrados em valor presente, e não acrescido de juros.

Os Ativos e Passivos são classificados como Circulantes quando sua realização ou liquidação são prováveis que ocorram nos próximos 12 meses. Caso contrario, são demonstrados como não circulantes.

Nota 12- Na gratuidade e Assistência Social, todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, ou contribuição por parte do usuário.

4- APLICAÇÃO DE RECURSOS

Nota 13- As Rendas, Recursos e eventual resultado operacional da Entidade foram aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

A Entidade não remunera, não distribui entre os associados, diretores, conselheiros, doadores ou equivalentes eventuais resultados ou parcela do seu Patrimônio auferidos e diante o exercício de suas atividades, em razão de competências, funções ou atividades que lhe são atribuídos pelo Estatuto Social. No exercício de 2017, houve uma ampliação do prédio da Entidade, sendo que o recurso usado foi doação por empresa jurídica com o nome de INVESTCAP, no exercício de 2016.

5- BENEFICIO FISCAL

Nota 14-A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – portanto faz jus as isenções previstas em lei, sendo assim isento dos recolhimentos de todos os tributos pertinentes,

Edair Buganza
Presidente

Maria de Lourdes Caldana
Tesoureira

Ivone Ap. Panise Campos
Tec. Contabilidade
CRC 1SP164194/0-9